



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 8924/2024

Projeto de Lei Ordinária nº: 61/2024

Autoria: Johnatan Maravilha

**EMENTA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES. PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024 de iniciativa do Vereador Johnatan Maravilha, tendo por objeto dispor sobre o Dia Municipal dos Legendários no âmbito do Município de Linhares.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 12/16 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024, às fls. 19/22.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, **datas comemorativas**, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

O texto da proposta legislativa versa sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Linhares-ES o "Dia Municipal dos Legendários", a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de junho. A matéria possui alinhamento com as temáticas dessa Comissão, pois propõe uma data comemorativa, conforme acima destacado (artigo 62, III, *a*).

Na justificativa do PLO nº 61/2024, o autor da proposta explica que o Movimento Legendários Global "*é um movimento que objetiva a transformação dos homens, famílias e comunidade, por intermédio de experiências que possibilitam os homens a encontrarem a melhor versão de si mesmo.*" Trata-se, em síntese, de uma iniciativa voltada para o fortalecimento de homens e suas famílias, com o objetivo de promover a transformação pessoal e comunitária.

A data escolhida tem relação com a realização do primeiro TOP (Track Outdoor de Potencial) no Espírito Santo. O TOP, conforme destaca o site do Movimento Legendários, é um evento onde "*homens vivenciam 4 dias de total conexão com Deus através da natureza, longe da civilização.*"

As escolhas de datas comemorativas servem de instrumento para dedicação a uma causa, um tema, com o objetivo de celebrar e construir memória sobre determinado assunto. Assim,





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

são compartilhados conteúdos e realizadas ações para refletir, celebrar, sensibilizar sobre fatos ou homenagear determinada categoria ou grupo social, reforçando a construção de identidade e pertencimento.

Dessa forma, a proposta legislativa em análise possui potencial de agregar os integrantes e simpatizantes do Movimento Legendários, impactando positivamente famílias, amigos e comunidade, pois colabora para o fortalecimento de vínculos e para a ética comunitária.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024, de autoria do Vereador *Johnatan Maravilha*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 19 de fevereiro de 2025.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR  
Presidente

PAULO NUNES  
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003300320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 20/02/2025 17:14  
Checksum: **4EF1A915884F62418CA2ECEAE2183BD4AE3ADBB4B5E7220E9C9974962ACE0C2F**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 21/02/2025 09:23  
Checksum: **A32F64FE67A63DABD794223A96D925D42AD749FDE65288A99F4684E88BEA1E05**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em 21/02/2025 09:52  
Checksum: **01F31441B9999C25CDB29708A9DDBE068C800190CA00E295766453A3EC31F276**

